



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.331/20
DE 3 DE JULHO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I e art. 5º da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 2.917/19 de 18/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$785.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123650016.2.016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 522 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 213-0000 – Ed. Inf. Pré-Escola
a Suplementar R\$ 365.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220047.2.078 – MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 1248 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 312-0002–Rec.Comb.Coronavirus
a Suplementar R\$ 80.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Conta 1212 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 312-0002–Rec.Comb.Coronavirus
a Suplementar R\$ 20.000,00

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 1249 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 312-0002–Rec.Comb.Coronavirus
a Suplementar R\$ 50.000,00

101220047.2.084 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Conta 4634 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 312-0002–Rec.Comb.Coronavirus
a Suplementar R\$ 100.000,00

103010039.2.075 – MANUT. DO BLOCO DE INVESTIMENTOS
4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 2274 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 300-0068 – BLINV-Equipamentos
a Suplementar R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.019 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ESPORTES
3.3.90.39.02.06 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Conta 886 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 - GERAL
a Suplementar R\$ 35.000,00

278120019.2.133 – MANUT. DAS AÇÕES DESPORTIVAS
3.3.90.39.02.06 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Conta 790 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 - GERAL
a Suplementar R\$ 35.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 785.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de recursos do SUS Estadual referente a Resolução SS nº 86/2020 e 94/2020 para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e SUS Federal para aquisição de veículos de 5 lugares para transportes de equipes da Atenção Básica e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123650016.2.016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 2067 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO – CA 212-0000 – ED. INF. CRECHE
a Anular R\$ 365.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.019 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ESPORTES

3.3.90.30.02.06 – Material de Consumo

Conta 867 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 - GERAL
a Anular R\$ 30.000,00

278120019.2.133 – MANUT. DAS AÇÕES DESPORTIVAS

3.3.90.30.02.06 – Material de Consumo

Conta 850 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 - GERAL
a Anular R\$ 20.000,00

3.3.90.31.02.06 – Premiações Clt., Art. C. Desp. E Outra

Conta 850 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 - GERAL
a Anular R\$ 20.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 435.000,00

A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 350.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 3 de julho de 2020

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito